



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 045/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Pajeú do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **recesso** em todas as repartições públicas do Município de Pajeú do Piauí no período de **23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Artigo 2º - Não se aplica os efeitos deste Decreto aos serviços essenciais, tais como: limpeza urbana, conservação dos bens públicos e de urgência.

Artigo 3º - O recesso declarado neste Decreto não se aplica ao setor de licitações, que manterá suas atividades internas e aberto ao público em dias que houver processos licitatórios presenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos 18 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal